

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programmas de ensino

das cadeiras do 5.º anno do
CURSO DE BACHARELADO

- 1.ª CADEIRA — **Direito Civil** (Cadeira Vaga)
 - 2.ª CADEIRA — **Direito Judiciario Civil**
prof. Cathedratico dr. Mario de Almeida Castro.
 - 3.ª CADEIRA — **Direito Judiciario Penal**
prof. cathedratico dr. Genaro Lins de Barros Guimarães.
 - 4.ª CADEIRA — **Direito Administrativo**
prof. cathedratico dr. Annibal Freire da Fonseca.
 - 5.ª CADEIRA **Direito Internacional Privado**
prof. cathedratico dr. Sergio Lorêto Filho.
-

ANNO DE 1935



IMPRESA INDUSTRIAL 78 - Rua Visc. de Itaparica, 82 - RECIFE

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programmas de ensino

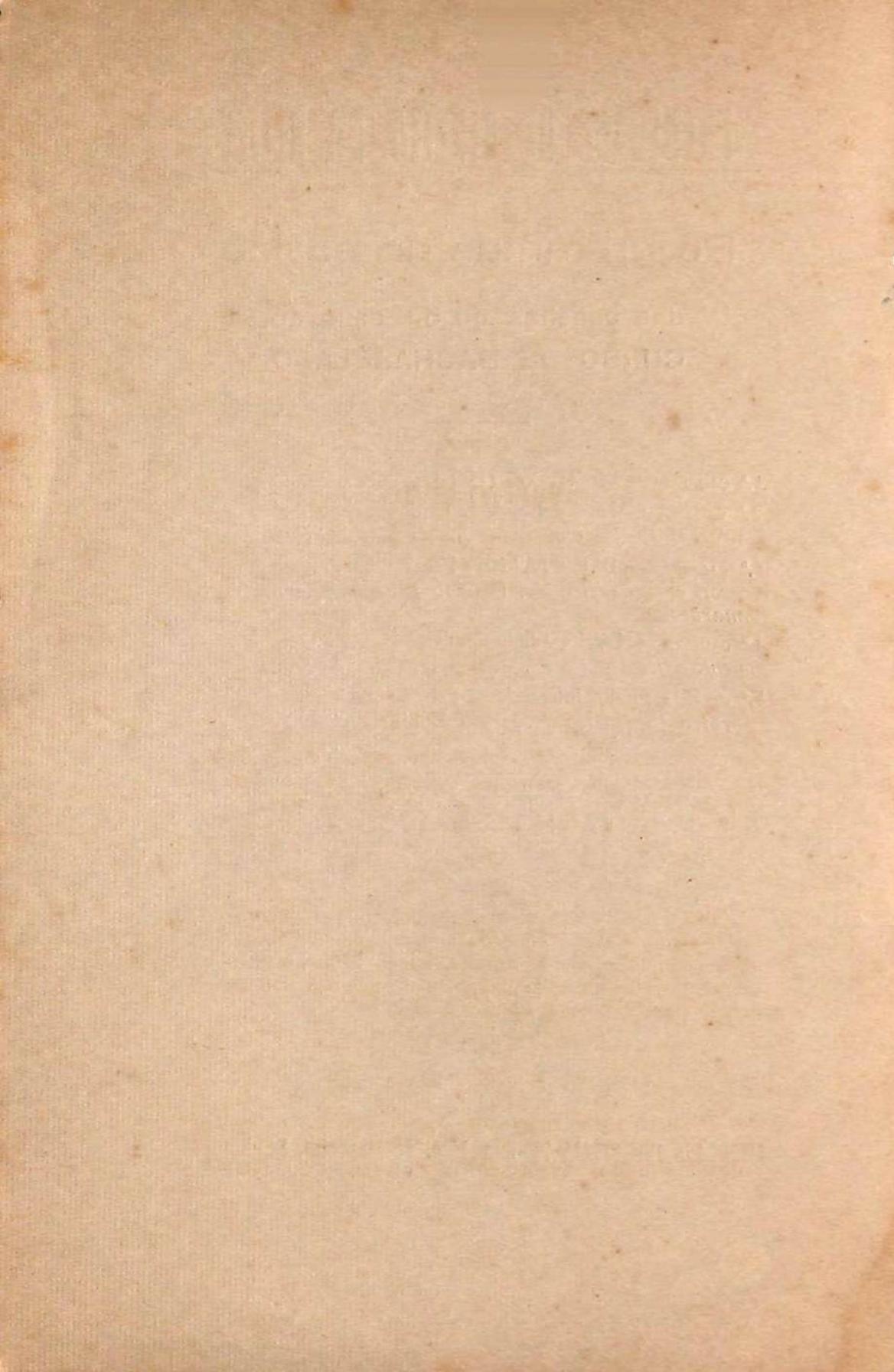
das cadeiras do 5.º anno do
CURSO DE BACHARELADO

- 1.ª CADEIRA — **Direito Civil** (Cadeira Vaga)
 - 2.ª CADEIRA — **Direito Judiciario Civil**
prof. Cathedratico dr. Mario de Almeida Castro.
 - 3.ª CADEIRA — **Direito Judiciario Penal**
prof. cathedratico dr. Genaro Lins de Barros Guimarães.
 - 4.ª CADEIRA — **Direito Administrativo**
prof. cathedratico dr. Annibal Freire da Fonseca.
 - 5.ª CADEIRA **Direito Internacional Privado**
prof. cathedratico dr. Sergio Lorêto Filho.
-

ANNO DE 1935



IMPRESA INDUSTRIAL 781-Rua Visc. de Itaparica, 82 - RECIFE



1.ª CADEIRA

DIREITO CIVIL

(*Familia e Successões*)

(CADEIRA VAGA)

1.º

Do direito de familia. Dos esponsaes. Do casamento até o Codigo Civil. Das formalidades preliminares do casamento e impedimentos, suas especies e efeitos. Da celebração do casamento, da autoridade competente e do logar proprio. Do casamento *in extremis*.

2.º

Dos meios de prova do casamento. Do casamento nullo e annullavel. Das pessoas que podem propôr as acções de nullidade ou de annullação de casamento, e do tempo em que ellas devem ser iniciadas. Do casamento putativo, suas especies e efeitos.

3.º

Dos efeitos juridicos do casamento. Da incapacidade da mulher casada. Dos direitos e deveres do marido e da mulher. Dos regimens de bens no casamento.

4.º

Do regimen da communhão universal e da communhão parcial de bens. Do regimen da separação e do regimen dotal. Direitos e deveres do marido e da mulher quanto ao dote. Da restituição do dote. Da administração do dote pela mulher. Dos bens paraphernaes. Das doações entre conjuges.

5.º

Da dissolução da sociedade conjugal. Do desquite e do divorcio. Do divorcio nos codigos estrangeiros. Do desquite em o nosso Codigo Civil. Dos effeitos do desquite quanto aos bens e filhos do casal.

6.º

Do parentesco e suas especies. Linhas e grãos de parentesco. Da legitimidade ou illegitimidade dos filhos. Da legitimação. Do reconhecimento dos filhos naturaes. Da adopção, seus requisitos e effeitos.

7.º

Do patrio poder. Direitos e deveres dos pais quanto à pessoa e bens dos filhos. Da suspensão e perda do patrio poder. Dos alimentos; quando e por quem são devidos. Como devem ser arbitrados os alimentos. Alimentos presentes, futuros e provisionaes.

8.º

Da tutela, seu conceito e sua evolução. Da tutela do nosso Codigo e suas especies. Direitos e deveres dos tutores. Dos que devem ou podem ser tutores e das causas de excusa. Das garantias e da extensão da tutela.

9.º

Da curatela e suas especies. Direitos e deveres dos curadores. Dos que devem ou podem ser curadores.

Excusas, garantias, extincção. Da ausencia. Curadoria e successão provisoria do ausente. Da successão definitiva do ausente.

10.º

Da successão, suas especies e seu fundamento. Liberdade de testar. Transmissão da herança. Tempo e logar da abertura da successão. Inventariante.

11.º

Acceptação e recusa da herança. Responsabilidade dos herdeiros. Da herança jacente e vacante.

12.º

Da successão legitima. Da ordem de vocação hereditaria. Successão por cabeça e por stirpe. Successão na linha recta e do conjuge. Successão na linha collateral. Do direito de representação.

13.º

Da successão testamentaria. Do testamento e suas especies. Da capacidade testamentaria. Requisitos dos testamentos publico, cerrado e privado.

14.º

Dos testamentos especiaes. O testamento maritimo e o militar. Dos codicillos. Inefficacia e revogação dos actos da ultima vontade. Do testamenteiro.

15.º

Noção, especies, effeitos e caducidade dos legados.

16.º

Do direito de accrescer entre herdeiros e legatarios. Dos herdeiros necessarios e da redução das dis-

posições testamentarias. Da capacidade para succeder, Indignidade e desherdação.

17.º

Das substituições e das collações.

18.º

Do inventario e da partilha. Dos sonogados. Do pagamento das dividas do espolio. Garantia dos quinhões hereditarios. Nullidade da partilha.

Faculdade de Direito do Recife, em 15 de Janeiro de 1935.

O Professor Cathedratico no exercicio da cadeira

(*ass.*) *Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Neto*

Approvado em Congregação de 20 de Fevereiro de 1935.

(*ass.*) *Jayme Regueira Costa*
Secretario

2.ª CADEIRA

DIREITO JUDICIARIO CIVIL

(Segunda Parte)

CAPITULO I

DAS ACÇÕES

1.º

Das acções summarias: noções geraes; casos em que tem logar. Rito processual e pratica formularia.

2.º

Das acções summarissimas: noções geraes; casos em que tem logar. Rito processual e pratica formularia.

3.º

Das acções executivas: noções geraes; presuppostos juridicos; especies; casos de applicação. Rito processual e pratica formularia.

4.º

Das acções decendiarias: noções geraes; presuppostos; casos em que tem logar. Marcha processual e pratica formularia. *Das acções quindecendiarias*.

5.º

Das acções possessórias: noções geraes; especies. Do interdicto prohibitorio; da acção de manutenção; da acção de esbulho; cautelas e forma a observar em cada especie. Pratica formularia.

6.º

Da acção de imissão de posse: noções geraes; rito processual e pratica formularia. *Da nunciação da obra nova*: noções geraes; requisitos; curso processual e pratica formularia.

7.º

Da acção de despejo: a quem compete e quando tem lugar; cautelas a observar, nos diversos casos. Da defesa: em que pode consistir; reflexo do seu conteúdo sobre a forma do processo. Pratica formularia. Do renovamento de locação de immoveis destinados a fins commerciaes ou industriaes: fundamento legal; pre-suppostos juridicos; processo e pratica formularia.

8.º

Das acções de divisão e demarcação de terras: noções geraes; cautelas e forma processual a observar em cada uma. Pratica formularia.

9.º

Das acções para a construcção e conservação de tapumes e para a indemnização de parede ou tapume divisorio: disposições legaes em que se fundam: cautelas, rito processual e pratica formularia. *Da acção de usocapião*: fundamento legal; modo e forma de agir.

10.º

Da acção de reforço de garantia: fundamento legal; cautelas, marcha processual e pratica formularia. *Da acção de remissão do immovel hypothecado*: em que

casos tem lugar; cautelas e forma de agir, em cada caso.

11.º

Da acção de excussão do penhor: quando tem lugar; forma processual e pratica formularia. *Da remissão do penhor*: forma processual e pratica formularia.

12.º

Da acção de deposito: cautelas; pratica processual e formularia. *Da acção de prestação de contas*: pratica processual e formularia.

13.º

Da acção de accidente no trabalho: noções geraes; procedimento preliminar; iniciativa; forma processual e pratica formularia.

14.º

Da acção de exoneração de fiança: quando tem lugar; pratica processual e formularia. *Da recuperação de títulos ao portador*: quando tem lugar; cautelas a observar; marcha processual e pratica formularia.

15.º

Do mandado de segurança: noções geraes; fundamento legal; presuppostos juridicos; forma processual e pratica formularia. *Da reforma de autos perdidos*: modo e forma de agir.

CAPITULO II

DOS PROCESSOS PREVENTIVOS,
PREPARATORIOS E INCIDENTES

16.º

Do embargo ou arresto: presuppostos juridicos; casos em que tem lugar; cautelas; forma processual e

pratica formularia. *Do sequestro*: casos em que tem logar; cautelas; marcha processual e pratica formularia.

17.º

Da exhibição: noções geraes; requisitos; pratica processual e formularia. *Das vendas judiciaes*: casos em que têm logar; iniciativa; meios de realização; modo e forma de agir.

18.º

Da consignação em pagamento: noções geraes; fundamento legal; casos em que pode occorrer; cautelas a observar nos diversos casos; defesa; marcha processual e pratica formularia. *Das cauções em juizo*: noções geraes; modo e forma de proceder, nas cauções reaes e nas fidejussorias.

19.º

Do deposito de pessoas: quando tem logar; iniciativa; cautelas; processo. *Da separação de corpos*: fundamento legal; casos em que tem logar; processo. *Dos alimentos provisionaes*: em que acções podem occorrer e em que casos; cautelas a observar; processo.

20.º

Da posse em nome do nascituro: noções geraes; cautelas; processo. *Da busca e apprehensão*: casos em que têm logar; cautelas; processo.

21.º

Do protesto e da interpegação judicial: noções geraes; processo. *Da justificação*: noções geraes; processo. *Dos embargos de terceiros*: noções geraes; em que casos podem ter logar; cautelas; rito processual e pratica formularia.

CAPITULO III

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

22.º

Do inventario e partilha: noções geraes; cautelas a observar quanto ao tempo, ao logar e das pessoas a quem cabe a iniciativa. Do inventariante. Das declarações de herdeiros e bens. Da avaliação. Da collação. Do pagamento de dividas. Do calculo. Da partilha. (Pratica processual, especialmente formularia) *Dos arrolamentos:* quando têm logar; processo.

23.º

Da apresentação, abertura e execução dos testamentos: processo relativo ás diversas especies de testamento.

24.º

Da extincção do usufruto e do fideicommisso: noções geraes; modo e forma de proceder. *Do cumprimento dos testamentos:* noções geraes e processo.

25.º

Da arrecadação dos bens de defuntos: noções geraes; cautelas quanto ao logar e á iniciativa da arrecadação; guarda e administração dos bens; procedimentos ultteriores; habilitação de herdeiros. Processo e pratica formularia. *Dos bens de ausentes:* noções geraes; modo e forma de proceder. *Dos bens achados:* noções geraes; modo e forma de proceder.

26.º

Da successão provisoria: noções geraes e fundamento legal; cautelas; processo e pratica formularia. *Da successão definitiva;* noções geraes e fundamento legal; modo e forma de proceder.

27.º

Da nomeação de tutor ou de curador: noções geraes; cautelas; processo. *Da prestação de contas*; processo. *Da remoção do tutor e do curador*; processo.

28.º

Da curatela dos loucos, dos surdos-mudos e dos prodigos: noções geraes; iniciativa, cautela e processo relativos a cada especie. *Da especialização da hypotheca legal*: noções geraes e fundamento legal; iniciativa; cautela; processo.

29.º

Do casamento: habilitação previa; opposição de impedimento; dispensa de proclamas; celebração. *Do desquite por mutuo consentimento*: fundamento legal; cautelas a observar; retractação e reconciliação dos conjuges. Rito processual e pratica formularia.

30.º

Do bem de familia: noções geraes e fundamento legal; modo e forma de proceder. *Da separação do dote e da venda dos bens dotaes*: noções geraes; fundamento legal; processo. *Da subrogação dos bens inalienaveis*: noções geraes; fundamento legal; processo.

31.º

Da venda, arrendamento ou hypotheca de bens dos incapazes: noções geraes e processo. *Do supprimento do consentimento*: noções geraes e processo. *Do resgate e abandono do aforamento e da alienação do dominio util ou directo*: noções geraes e processo.

32.º

Da liquidação das sociedades: noções geraes; designação de liquidante; actos que lhe incumbem; parti-

lha; processo. *Da organização, funcionamento e dissolução das fundações*: noções geraes; processo.

33.º

Da desapropriação: noções geraes; fundamento legal; decreto de desapropriação; modo e forma de agir para a indemnização do valor de bens desapropriados.

34.º

Da fallencia: noções geraes; actos preliminares; decretação da fallencia; notificação dos credores; arrecadação; declaração de creditos; assembléa dos credores; liquidação. Modo e forma de proceder.

35.º

Da concordata: noções geraes; especies; modo e forma de agir, em cada especie.

CAPITULO IV

DOS RECURSOS

36.º

Dos recursos: noções geraes; fundamento juridico; especie. *Dos embargos*: noções geraes; casos, natureza e especies; cautelas; rito processual e pratica formularia.

37.º

Da appellação: noções geraes; especie, effeitos; cautelas, relativas á interposição e seguimento da appellação; rito processual e pratica formularia, nas duas instancias.

38.º

Do aggravo: noções geraes; natureza e especies; casos em que são admittidos. Do aggravo de petição;

quando tem logar; effeito; cautelas; rito processual e pratica formularia, nas duas instancias.

39.º

Do agravo de instrumento: quando tem logar; effeito; cautelas; rito processual e pratica formularia, em ambas as instancias. *Da carta testemunhavel*: noções geraes; quando tem logar; cautelas; processo, nas duas instancias, pratica formularia.

40.º

Do recurso extraordinario: noções geraes; natureza especifica; casos em que tem logar; processo na justiça local e na instancia superior; pratica formularia.

Faculdade de Direito do Recife, em 15 de Janeiro de 1935.

O Professor Cathedratico

(*ass.*) *Dr. Mario Castro*

Approvado em Congregação de 20 de Fevereiro de 1935.

(*ass.*) *Jayme Regueira Costa*
Secretario

3.ª CADEIRA

DIREITO JUDICIARIO PENAL

I

1 — Processo Criminal. 2 — Suas relações com outras sciencias. 3 — Divisão do processo criminal em relação á gravidade dos delictos. 4 — Divisão do processo criminal em relação á qualidade dos delictos e dos delinquentes.

II

5 — Principaes formas historicas do processo criminal. 6 — Systema accusatorio. 7 — Systema inquisitorio. 8 — Systema mixto.

III

9 — Da acção penal. 10 — Da acção publica. 11 — Da acção privada. 12 — Da acção civil para reparação do damno causado pelo delicto. 13 — Modos de iniciar o processo criminal. 14 — Da queixa. 15 — Da denuncia. 16 — Do procedimento ex-officio. 17 — Quando tem lugar e seus inconvenientes.

IV

18 — Da instrucção preparatoria, sua utilidade e importancia. 19 — Diligencias policiaes, autoridades a que incumbem e sua marcha.

V

20 — Identificação. 21 — Anthropometria. 22 — Dactyloscopia.

VI

23 — Da prisão. 24 — Custodia, detenção, prisão. 25 — Da prisão preventiva, seus fins, fundamentos e condições. 26 — Da prisão em flagrante delicto, suas condições e fins. 27 — Auto de prisão em flagrante delicto; cautelas e formulas.

VII

28 — Da fiança. 29 — Seu historico na antiguidade e na legislação portugueza. 30 — Da fiança segundo a legislação patria. 31 — Da fiança provisoria. 32 — Da fiança definitiva. 33 — Quebramento e extinção da fiança. 34 — Podem as legislações estadoaes, ampliar ou restringir os casos de fiança, estabelecer normas para a sua prestação? 35 — Termo de fiança; cautelas e formulas.

VIII

36 — Da prova. 37 — Seu papel em materia criminal. 38 — Diversas classificações de prova: Baldus, Mascardus, Bentham, Bordeaux, Bonnier, Garraud, etc.

IX

39 — Da prova testemunhal. 40 — Sua antiguidade e seu valor. 41 — Classificação de testemunhas. 42 — Garantias e condições essenciaes; juramento. 43 — Como devem ser inquiridas. 44 — Legislação patria sobre a prova testemunhal. 45 — Segredo profissional. 46 — Acauração.

X

47 — Do corpo de delicto; sua antiguidade. 48 — Do corpo de delicto directo. 49 — Do corpo de delicto indirecto. 50 — Como devem agir as autoridades in-

cumbidas de proceder ao corpo de delicto. 51 — Dos peritos. 52 — Dos quesitos. 53 — Auto de corpo de delicto.

XI

54 — Do interrogatorio; seu historico. 55 — Theorias a respeito do interrogatorio; systema preferivel. 56 — Legislação patria sobre o interrogatorio. 57 — Da confissão; sua importancia. 58 — Condições essenciaes á confissão como meio de prova. 59 — A confissão tacita é admissivel em materia criminal?

XII

60 — Das investigações psychiatras.

XIII

61 — Da instituição do jury; seu historico. 62 — Importancia social do jury. 63 — Causas de sua decadencia entre nós; seus remedios. 64 — Sobre que pontos da instituição do jury podem os Estados legislar? 65 — Jury federal e estadual. 66 — Formação do tribunal do Jury; solemnidades essenciaes. 67 — Comparecimento das partes e testemunhas. 68 — Dos jurados; seus direitos, deveres e responsabilidades. 69 — Dos debates perante o tribunal do jury; accusação, defesa; replica e treplica. 70 — Dos incidentes. 71 — Dos quesitos e da sentença.

XIV

72 — Dos recursos criminaes e suas necessidades. 73 — Recursos necessarios e voluntarios. 74 — Dos recursos admittidos na primeira phase do processo criminal. 75 — Da appellação no antigo direito portuguez e na legislação patria. 76 — Casos em que tem lugar, para quem é interposta o seu processo. 77 — Dos embargos ao accordam. 78 — Do protesto por novo julgamento. 79 — Vantagem ou inconveniencia deste recurso; legislação patria a respeito. 80 — Podem os Estados determinar os casos em que tem lugar esse recurso? 81

— Da revisão. 82 — Erro absoluto e erro relativo: revisão *pro reo e pro societate*.

XV

83 — Do *habeas-corpus*, sua historia, seus fins, suas vantagens e abusos. 84 — Interposição do *habeas-corpus*, seu processo e julgamento.

XVI

85 — Da extincção da acção penal e da condemnação. 86 — Da prescrição.

XVII

87 — Das execuções criminaes. 88 — Como se conta o tempo da pena.

XVIII

89 — Formação da culpa nos crimes communs.

XIX

90 — Formação da culpa nos crimes de responsabilidade dos funcionarios publicos não privilegiados.

XX

91 — Formação da culpa nos crimes communs e de responsabilidade dos funcionarios publicos privilegiados.

XXI

92 — Crimes policiaes, contravenções e seus processos. 93 — Termo de *hem viver*.

XXII

94 — Da advocacia criminal. 95 — Exercícios práticos, escriptos e oraes. 96 — Da compostura moral e physica do pessoal do fôro.

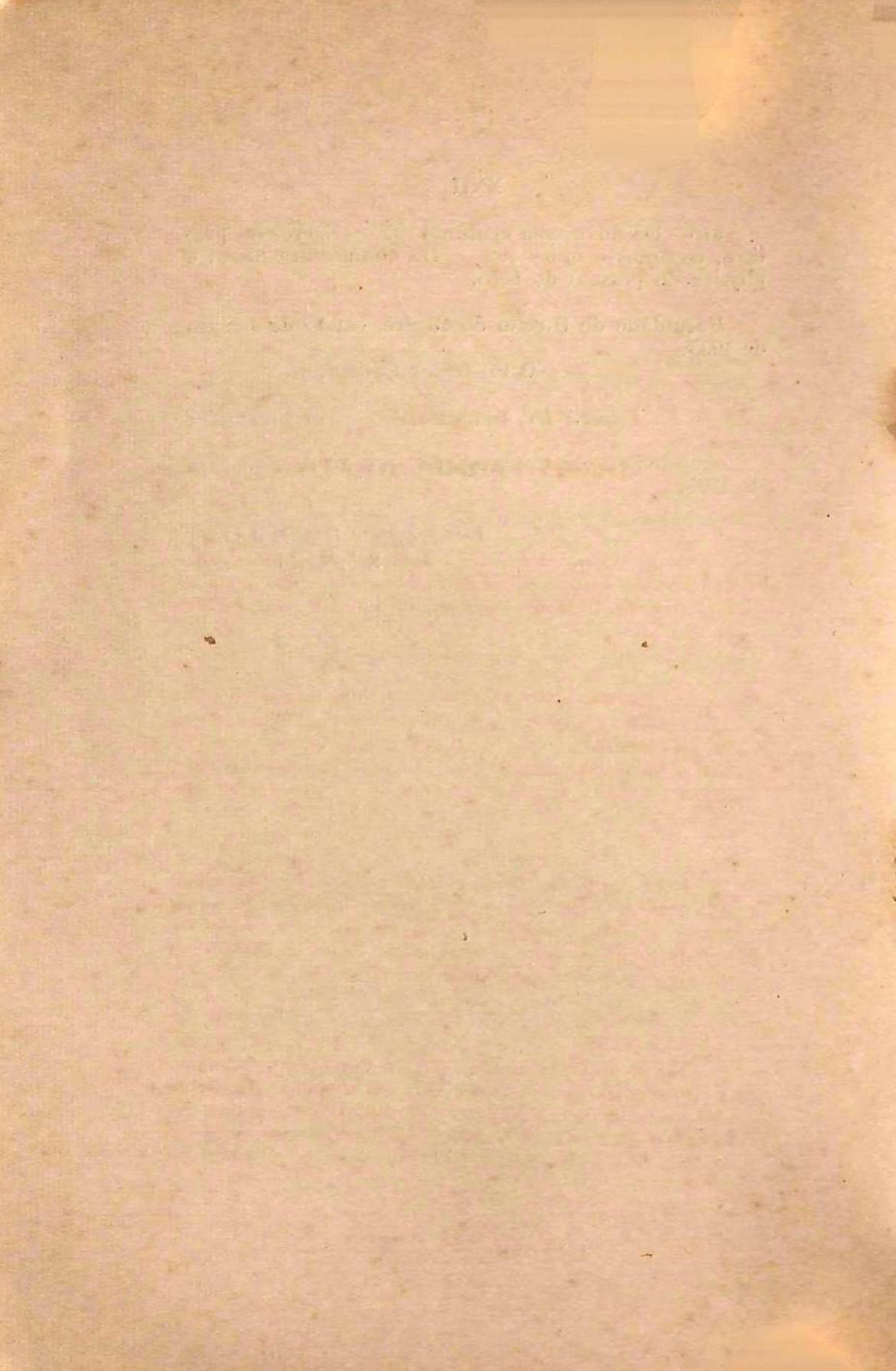
Faculdade de Direito do Recife, em 15 de Janeiro de 1935.

O Professor Cathedratico

(*ass.*) *Dr. Gennaro de Barros Guimarães*

Approvedo em Congregação de 20 de Fevereiro de 1935.

(*ass.*) *Jayme Requeira Costa*
Secretario



4.ª CADEIRA

DIREITO ADMINISTRATIVO

I

Direito administrativo e sciencia da administração: Objecto do direito administrativo e da sciencia da administração. Relações com as outras sciencias e influencias reciprocas.

II

Formação scientifica do direito administrativo: A formação do direito administrativo na França e evolução correspondente na Italia e em outros paizes. A sua posição contemporanea. Desenvolvimento historico dessa sciencia no Brasil. Fontes do direito administrativo.

III

Do Estado, sua acção e fins: O Estado, seus órgãos e funcções. Distincção entre a forma juridica e a forma social da acção do Estado. Exposição e critica das diversas theorias sobre a actividade social do Estado. A questão da soberania e do serviço publico.

IV

Meios de investigação das necessidades sociaes: A administração e as necessidades sociaes. Meios de que se utiliza o Estado para conhecê-las e exercer eficazmente a sua actividade. Estudo de conjuncto so-

bre a estatística. Methodos estatísticos e sua orientação actual. Exposições, suas modalidades e efficiencia. Inqueritos e suas divisões; efficiencia dos inqueritos na vida social. Orgãos consultivos e technicos.

V

Da acção do Estado nos assumptos de ordem economica: Acção do Estado na producção das riquezas; formas directas e indirectas. Legislação do trabalho. Questões concernentes ao regimen industrial. Acção do Estado na circulação e distribuição das riquezas; formas pelas quaes se manifesta. Serviços de communicacão e transporte. Acção do Estado no consumo das riquezas. Bases economicas, de mutualidade e seguros.

VI

Da acção do Estado em relação á população: Exame do problema da população, encarado sob o ponto de vista administrativo e suas relações com a politica. Emigração e immigração; caracteres actuaes da politica immigracionista.

VII

Da acção do Estado com relação á segurança publica: Administração da defesa publica externa e da segurança publica interna. Divisão da policia; caracteres especiaes da policia de segurança. Do “poder de policia” e sua extensão.

VIII

Da acção do Estado em relação á saúde publica e assistencia publica: Actividade social e administrativa do Estado em relação á hygiene publica. A questão do livre exercicio da profissão considerada administrativamente. A assistencia publica e das providencias administrativas para attenuar os effeitos do pauperismo.

IX

Da acção cultural do Estado: Papel do Estado no desenvolvimento da instrução publica. Da instrução primaria e a quem deve caber. Ensino secundario e superior. Ensino technico e profissional. Ensino leigo e ensino religioso.

X

Da administração publica: Conceito da administração; distincção entre governo, administração e politica. Função da administração publica.

XI

Organização da administração publica: Como se organiza a administração publica; suas condições essenciaes. Distribuição da acção administrativa sob o criterio da competencia e do territorio. Centralização e descentralização.

XII

Organização administrativa brasileira: A nossa organização administrativa em face do systema constitucional. Atribuições administrativas do presidente da Republica e dos ministros de Estado. O mecanismo administrativo dos differentes ministerios.

XIII

Competencia administrativa da União, dos Estados e dos Municipios nos termos da Constituição Federal.

XIV

Da função publica: Das theorias sobre a função publica. Dos funcionarios publicos e sua classificação.

XV

Da hierarchia administrativa. Do vinculo hierarchico e do poder disciplinar.

XVI

Natureza juridica das relações entre o Estado e os seus funcionarios. Direitos e deveres dos funcionarios publicos. Vitaliciedade, estabilidade e demissibilidade no direito brasileiro. Aposentadoria e montepio. Accumulações remuneradas. Responsabilidade disciplinar, penal e civil dos funcionarios publicos.

XVII

Da responsabilidade do Estado: Exposição das theorias sobre a responsabilidade civil do Estado. Das theorias de irresponsabilidade absoluta. Theorias intermediarias. Jurisprudencia dos tribunaes brasileiros.

XVIII

Da manifestação da vontade juridica do Estado: Lei e regulamento. Das differentes formas de regulamento. Faculdade regulamentar, sua essencia e limites.

XIX

Da manifestação externa da vontade da administração publica: Actos administrativos e sua forma. Caracteres e obrigatoriedade desses actos.

XX

Relações entre a administração e os administrados: Relações das administrações com os administrados; distincção entre as condições destes de nacionaes e estrangeiros. Regulamentação administrativa dos direitos de cidadão. Registro civil e legislação eleitoral. Do estrangeiro e seus direitos; naturalização, extradicação e expulsão.

XXI

Regulamentação administrativa da liberdade individual, da liberdade de imprensa e do exercício de actos religiosos.

XXII

Regulamentação administrativa dos direitos de reunião e de associação.

XXIII

Regulamentação administrativa do direito de propriedade: Das rescisões publicas. Da desapropriação por necessidade e utilidade publica, suas formas e processo.

XXIV

Das funcções jurisdiccionaes de administração: Da justiça administrativa; jurisdicção graciosa e jurisdicção contenciosa. Do contencioso administrativo e sua evolução. Do contencioso administrativo no Brasil; systema actual e suas tendencias.

XXV

Dos conflictos de jurisdicção e de attribuição; competencia para o seu julgamento.

XXVI

Dominio publico e dominio privado do Estado.

XXVII

Administração da fazenda publica: Administração das rendas e despesas publicas. Privilegios e isenções fiscaes.

XXVIII

Dos tribunaes de contas: Estudo comparativo dos systemas de fiscalização da fazenda publica. Tribunaes

de contas e suas modalidades. O tribunal de contas no Brasil; competencia e attribuições.

XXIX

Das administrações municipaes e suas funções. Organização do Districto Federal e serviços que lhes competem.

Faculdade de Direito do Recife em 15 de Janeiro de 1935.

O Professor Cathedratico de Direito Civil,
no exercicio da cadeira

(*ass.*) *Dr Annibal Freire da Fonseca*

Approvado em Congregação de 20 de Fevereiro de 1935.

(*ass.*) *Jayme Requeira Costa*
Secretario

5.ª CADEIRA

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

I

INTRODUÇÃO

1.º

A disciplina do Direito Internacional Privado. — Seu estudo no Brasil. — Bibliografia brasileira: Pimenta Bueno, Clovis Bevilacqua, Rodrigo Octavio, Gomes de Castro, Eduardo Espinola.

2.º

A Sociedade Internacional. — A sociabilidade internacional e a formação das normas jurídicas que a presidem.

3.º

A Codificação dos princípios do Direito Internacional Privado e a uniformização de certos preceitos do Direito Privado. Distinção que se impõe.

I — *A tarefa uniformizadora do Direito Privado:*

A) — A ação do Governo Belga:

a) Congresso de Direito Comercial de Antuerpia, de 1885;

b) Congresso de Direito Comercial de Bruxelas, de 1888;

c) Convenções de Bruxelas, de 1910, sobre o abalroamento e a assistência e salvação marítimas;

d) O “Comité Marítimo Internacional”.

B) — Congresso Internacional de Direito Marítimo, Genova, 1892.

II — *A tarefa codificadora do Direito Internacional Privado.* — Suas modalidades: individual e coletiva, de iniciativa particular e de iniciativa oficial.

Resumo cronológico do trabalho científico coletivo privado, visando a codificação do Direito Internacional Privado:

a) “A Associação Internacional para o Progresso das Ciências Sociais” (*National Association for the Promotion of Social Science*, Londres, 1859);

b) A Associação Internacional para a Reforma e Codificação do Direito das Gentes (*Association for the Reform and Codification of the Law of Nations*, fundada em 1873; primeira reunião em Bruxelas, 1873; denominada a partir de 1894 — *International Law Association*);

c) O “Instituto de Direito Internacional”, fundado em 1873, realizou a sua primeira reunião em Gand, nesse mesmo ano;

d) O Instituto Americano de Direito Internacional, instalado em Washington em janeiro de 1916.

4.º

A Codificação oficial do Direito Internacional Privado:

a) As iniciativas italianas; a ação de Mancini;

b) As iniciativas holandêsas: as Conferencias de Haia de 1893, 1894, 1904, 1905, 1925 e 1928.

Resultado das Conferencias de Haia:

I — Convenção relativa ao Processo Civil, assinada aos 17 de Julho de 1905.

II — Convenção para regular os conflitos de leis em materia de casamento, assinada em Haia aos 12 de Julho de 1902.

III — Convenção para regular os conflitos de leis e de jurisdições em materia de divorcio e de separação de corpos, assinada aos 12 de Junho de 1902.

IV — Convenção para regular a tutela dos menores, assinada em Haia aos 12 de Junho de 1902.

c) A contribuição americana:

I — *Congresso de Lima* (1877-1878).

II — *Congresso de Montevideo* (1888-1889).

III — *As Conferencias Panamericanas*:

1 — Primeira Conferencia Panamericana (Washington, 1889-1890. Criação da "União Internacional das Republicas Americanas".

2 — Segunda Conferencia Panamericana (Mexico, 1901-1902). Ao delegado do Brasil, Dr. José Higino Duarte Pereira, coube a primazia no movimento codificador do direito internacional, no seio das Conferencias Panamericanas.

3 — Terceira Conferencia Panamericana (Rio de Janeiro, 1906). Criação da Comissão de Jurisconsultos.

4 — Quarta Conferencia Panamericana (Buenos Aires, 1910). No intervalo da 4.^a para a 5.^a Conferencia, em 1912, na cidade do Rio de Janeiro, a "Comissão Internacional de Jurisconsultos Americanos" realizou a sua primeira reunião.

5 — Quinta Conferencia Panamericana (Santiago, 1923). A "Comissão Internacional de Jurisconsultos Americanos, em 1927, no Rio de Janeiro, realizou a sua segunda e ultima reunião.

6 — Sexta Conferencia Panamericana (Havana, 16 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 1928). Aprovação do Código de Direito Internacional Privado (*Código Bustamante*).

Ligeiro exame da Convenção de Havana, de 20 de Fevereiro de 1928, que pôs em vigor o *Código Bustamante*:

Direito de reserva quanto á aceitação de um ou varios artigos do Código. Entrada em vigor. Ratificação. E' uma Convenção aberta; forma da adesão por parte de outros Estados ou pessoas juridicas internacionais. Reforma e denuncia.

II

DOUTRINA

5.º

Denominações e definições do Direito Internacional Privado. — Fixação do seu verdadeiro conceito.

— Posição enciclopédica do Direito Internacional Privado. — Opiniões de Pillet e Jitta. — Relações com outros ramos jurídicos.

6.º

Fontes do Direito Internacional Privado:

- I — os costumes nacionais e internacionais;
- II — os tratados;
- III — as leis internas.

Caracter das normas do Direito Internacional Privado.

Aplicação das normas do Direito Internacional Privado.

7.º

Determinação do fundamento do Direito Internacional Privado.

Os post-glosadores, os estatuarios, os holandêses e os anglo-americanos.

A *comitas gentium*, a idéa de justiça, a comunidade jurídica do genero humano (Jitta).

8.º

Objeto do Direito Internacional Privado.

Discriminação de Pillet, Clovis e Machado Villela:

- 1 — A condição jurídica dos estrangeiros;
- 2 — O conflito de leis;
- 3 — O exercicio em um país dos direitos adquiridos em outro.

9.º

O estudo da *nacionalidade*.

a) Preliminares: Nacionais e estrangeiros. — Importancia que para o Direito Internacional Privado tem a determinação da nacionalidade. — Nacionalidade originaria e nacionalidade adquirida. Naturalização e suas modalidades. — A ausencia da nacionalidade (*Heimatlosal*) e a dupla nacionalidade.

b) Determinação da nacionalidade individual. — Os principios do *jus soli* e do *jus sanguinis*. Origem dos dois sistemas e seus fundamentos. — Diferenças existentes entre as condições da Europa e da America quanto á nacionalidade.

c) Disposições do *Codigo Bustamante* em materia de nacionalidade e naturalização. A determinação da nacionalidade de origem (art. 9). Conflitos em materia de nacionalidade de origem (art. 10). — A *lex fori* como subsidiaria (art. 11). — Aquisição individual da nacionalidade (art. 12). Naturalização tacita e co-

letiva (art. 13). — Perda da nacionalidade (art. 14).
Requisição da nacionalidade (art. 15).

d) Nacionalidade das pessoas coletivas. Disposições do Código Bustamante (arts. 16 a 21).

10.º

Da nacionalidade brasileira :

a) Determinação da nacionalidade individual brasileira segundo as Constituições Federaes de 1891 (art. 69) e de 1934 (art. 106).

—Brasileiros de origem nascidos fóra do Brasil.

b) A aquisição da nacionalidade brasileira pela naturalização (Decreto n.º 6.948, de 14 de Maio de 1908 e lei posterior n.º 2004, de 26 de Novembro do mesmo ano). — Processo de naturalização. — Direito dos estrangeiros naturalizados.

c) Perda da nacionalidade brasileira : Constituições de 1891 (art. 71, § 2) e de 1934 (art. 107).

A mulher brasileira que se casa com um estrangeiro perde a sua nacionalidade?

A nacionalidade das pessoas coletivas no Direito Brasileiro.

11.º

Direitos dos estrangeiros em geral:

a) O principio do reconhecimento da personalidade jurídica dos estrangeiros e sua fórmula.

b) Sua formação através da Historia. A condição jurídica dos estrangeiros entre os povos antigos:

I — *Orientalis* (Hindús, Egípcios, Chineses e Hebreus);

II — *Europeus* (Gregos, Romanos e Germanos).

c) A condição dos estrangeiros na Idade Media: o regimen feudal; os Francos; como o personalismo do

direito bárbaro se transformou no rigoroso territorialismo feudal.

— O direito de *albinagio*; a cavagem; o *droit de formariage*.

Modificações da condição dos estrangeiros na França após a vitória da realza. Direitos políticos e direitos privados. O *Jus detractus* (*droit de detraction*).

d) A condição dos estrangeiros nos tempos modernos; o movimento filosofico do seculo XVII; a Revolução Francesa. — Os decretos de 7 de Agosto de 1790 e de 8 de Abril de 1791, revogando o *droit d'aubain* e o *droit de detraction*. — A influencia da Revolução Francesa entre os outros povos.

12.º

Objectivação do principio do reconhecimento da personalidade juridica dos estrangeiros. — Seu caracter: principio geral e indeterminado. — Direitos geralmente concedidos hoje aos estrangeiros. — Exame da questão quanto aos:

- a) Direitos politicos;
- b) Direitos publicos ou individuais;
- c) Direitos privados.

—O Direito Internacional Operario.

Disposições do Codigo Bustamante: direitos civis (art. 1.º); restrições de ordem publica; as garantias individuais e a excepção dos direitos politicos (art. 2.º).

13.º

Condição juridica dos estrangeiros no Brasil. A tradição liberal do nosso direito. Constituição Imperial e Constituição Republicana de 1891. — As garantias individuais (Constituição de 1934, art. 113). — Direito á educação (Constituição de 1934, art. 149).

—Os direitos privados (Codigo Civil de 1916, (art. 3).

A navegação de cabotagem (Constituição de 1891, § unico do art. 13 e Constituição de 1934, art. 5, numero XIX, letra e).

As pessoas jurídicas de direito publico e as de direito privado: reconhecimento e capacidade (Codigo Civil, art. 2.º da Introdução).

Os cargos publicos, civis ou militares (Const. de 1934, art. 113, n.º 15); lei n.º 4.247, de 5 de Janeiro de 1921).

14.º

Definição do conflito de leis. — Conflito entre leis de um mesmo país. Conflito de leis no tempo e conflito de leis no espaço.

— Os elementos de conexão das relações jurídicas com as legislações nacionais.

A solução do problema do conflito de leis procurada na atribuição de um caracter pessoal ou territorial ás leis.

O principio que estabelece que as leis estrangeiras são validas, eficazes e applicaveis.

Como deve ser entendido este principio.

15.º

Historia das doutrinas que vizam solver o problema do conflito de leis.

A "*Teoria dos Estatutos*" e suas quatro escolas:

I — A *Escola Estatutaria Italiana*. — Onde se originou; causas do seu aparecimento; duração de sua applicação. A obra de seus doutrinadores principais: Bartolo e Dumoulin.

II — A *Escola Francesa do seculo 16*. — A doutrina de D'Argentré. A personalidade dos estatutos é excepcional e se apoia em uma idéa de justiça.

III — A *Escola Holandesa*. — Quando e por que surgiu. Seus elaboradores: Borgundio, Paulo e João

Voécio. A personalidade dos estatutos decorre da *comitas gentium*.

IV — *Escola Francesa do seculo 18*. — Quando appareceu. — Suas idéas principais. — Escola de transição. — Seus principais representantes: Boullenois, Froland e Bouhier. — Critica geral da "*Teoria dos Estatutos*".

V — *A Teoria Neo-Estatutaria* de Vareilles Sommieres.

VI — *A Doutrina Anglo-americana*. — E' profundamente impregnada das idéas estatutarias. — Em que consiste. Seu principio basico: a territorialidade das leis temperada pela *comitas gentium* quanto ao estado e á capacidade das pessoas. — Como se originou esta Escola. Critica.

16.º

Doutrinas scientificas para a solução dos conflitos de leis.

—A comunidade de direito entre os povos.

—Razão da applicação das leis estrangeiras.

—Teorias calcadas na comunidade de direito:

a) *Doutrina de Savigny*. Seus principios, eficacia e influencia.

b) *Doutrina Italiana Moderna*. Baseia-se na personalidade do direito, como regra geral, a qual comporta duas excepções — uma tirada da ordem publica e outra da autonomia da vontade.

c) *Doutrina de Pillet*. — Seus principios.

d) *Doutrina de Machado Villela*. Sua organização.

e) *Doutrina de Bustamante*: leis de ordem publica interna, leis de ordem publica internacional e leis de ordem privada.

17.º

Exame perfunctorio das principais regras de Di-

reito Internacional Privado para a solução dos conflitos de leis consagradas pelo direito objectivo:

a) No costume internacional;

b) Nas leis internas:

I — no Código Civil da Prussia de 1794;

II — no Código Civil Francês;

III — no Código Civil Italiano;

IV — no Código Civil Argentino;

V — na lei de Introdução ao Cod. Civ. Alemão;

VI — na Introdução ao nosso Código Civil.

c) Nos Tratados Normativos:

I — no Tratado de Lima;

II — nos Tratados de Montevideo;

III — nas Convenções de Haia;

IV — no *Código Bustamante*.

18.º

Das leis pessoais. — Qual a lei pessoal. — Aplicação da lei pessoal. — Conflitos de leis pessoais. — Das leis pessoais no sistema do Código Civil Brasileiro. — Das leis pessoais (ou de ordem publica interna) no sistema do *Código Bustamante*.

19.º

Das leis territoriais. — Qual a lei territorial. — Apreciação da lei territorial. — Distinção entre as leis pessoais e as leis territoriais. — Das leis territoriais no sistema do Código Civil Brasileiro. — Das leis territoriais (ou de ordem publica internacional) no sistema do *Código Bustamante*.

20.º

Das leis escolhidas pela vontade das partes. — Quais são. — O principio da autonomia da vontade no Direito Internacional Privado. — Exame da questão no sistema do Código Civil Brasileiro. — A mesma hipótese no Código Bustamante: leis de ordem privada.

21.º

Questões complementares:

I — Conflitos de qualificação;

II — Conflitos entre as leis que determinam a competência normal das leis em geral, também chamados conflitos de segundo gráo: conflitos positivos e conflitos negativos (*teoria do retorno ou da devolução*).

III — Conflitos no tempo entre leis que devem resolver os conflitos de leis no espaço.

IV — O desvio da aplicação da lei normalmente competente por um processo fraudulento.

V — Conflitos de leis e conflitos de jurisdições.

22.º

Das leis de ordem pública internacional. — Como conceitua-las. — Leis de ordem pública interna e leis de ordem pública internacional. Das leis de ordem pública internacional no sistema do *Código Bustamante* (Vide ponto 19, deste programa, no fim).

23.º

Do reconhecimento dos direitos adquiridos em país estrangeiro. — O principio básico para este reconhecimento; seu caráter próprio, limites e condições de aplicação. — Prescrições do *Código Bustamante*: Os direitos adquiridos sob a égide das normas do Código terão plena eficácia em todos os Estados contratantes,

salvo ofensa á ordem publica internacional (art. 8). — Hipotese do casamento com a violação de certos impedimentos (art. 40).

24.º

Do reconhecimento dos direitos assegurados em sentenças de tribunais estrangeiros. — Execução das sentenças estrangeiras. — Sistemas doutriniais e legislativos quanto á execução das sentenças estrangeiras. — A execução das sentenças estrangeiras no Brasil. — Força executiva dos titulos emitidos no estrangeiro.

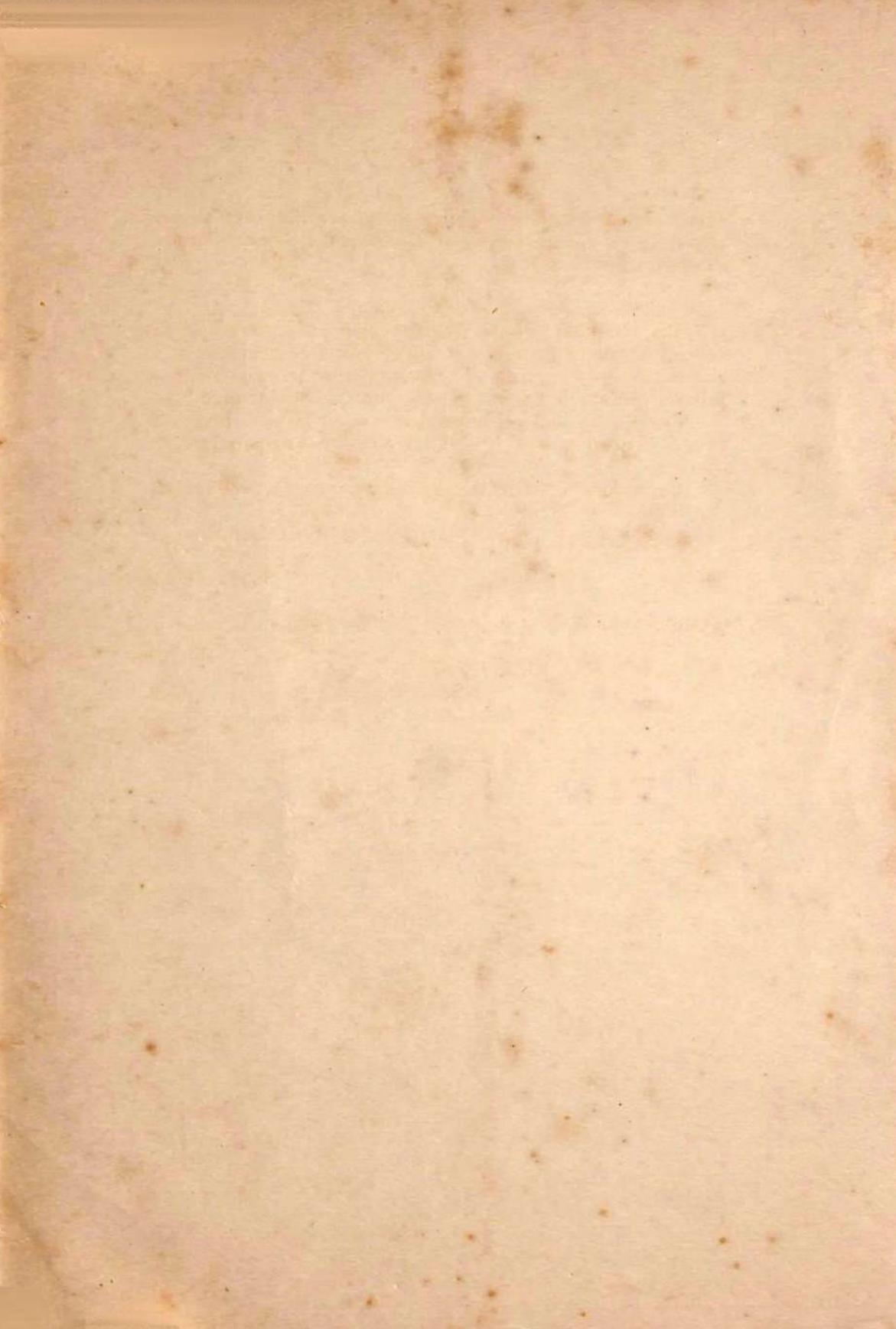
Faculdade de Direito do Recife, em 15 de Janeiro de 1935.

O Professor Catedratico

(*ass.*) *Dr. Sergio Loreto Filho*

Aprovado em Congregação de 20 de Fevereiro de 1935.

(*ass.*) *Jayme Requeira Costa*
Secretario







FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
Horario das aulas do curso de bacharelado
ANNO DE 1935

ANNO E MATERIA	PROFESSOR	Dias e Horas						
		2. ^{as}	3. ^{as}	4. ^{as}	5. ^{as}	6. ^{as}	Sabs.	Salas
1.º ANNO								
Introdução	Dr. J. Almeida . . .	14	14	14	—	14	14	2
Economia politica . . .	Dr. A. Freyre	15	15	15	—	15	15	2
2.º ANNO								
D. Constitucional	Dr. Luiz Guedes . .	8	—	8	—	8	—	2
Direito Penal	Dr. Gervasio	9	—	9	—	9	—	2
Direito Civil	Dr. Gondim Filho . .	—	11	—	11	—	11	2
3.º ANNO								
Direito Civil	Dr. Gondim Neto . .	8	—	8	—	8	—	1
Internacional Publico	Dr. Odilon Nestor . .	—	15	—	15	—	15	1
Direito Commercial . .	Dr. P. Palmeira . . .	—	10	—	10	—	10	1
Direito Penal	Dr. O. Tavares . . .	9	—	9	—	9	—	1
4.º ANNO								
Direito Civil	Dr. A. Bezerra . . .	—	—	8	—	8	—	3
Direito Commercial . .	Dr. J. Amazonas . . .	—	8	—	8	—	8	3
D. Judiciario Civil . . .	Dr. P. Palmeira . . .	—	10	—	10	—	10	3
Medicina Legal	Dr. Edgar Alfino . . .	15	—	15	—	15	—	3
5.º ANNO								
D. Judiciario Penal . . .	Dr. G. Guimarães . .	9	—	9	—	9	—	5
Dir. Administrativo . .	Dr. Annibal Freire . .	—	10	—	10	—	10	5
D. Judiciario Civil . . .	Dr. Mario Castro . . .	10	—	10	—	10	—	5
Direito Civil	Dr. Soriano Neto . . .	11	—	11	—	11	—	5
Internacional Privado . .	Dr. Loreto Filho . . .	—	11	—	11	—	11	5
CURSO DE DOCENTES LIVRES								
2.º ANNO								
D. Constitucional	Dr. A. Marinho . . .	—	10	—	10	—	10	2
3.º ANNO								
Internacional Publico	Dr. A. Ignacio	10	—	10	—	10	—	2
Direito Commercial . . .	Dr. Abgar Soriano . .	—	10	—	10	—	10	3
Direito Penal	Dr. J. Aureliano . . .	—	11	—	11	—	11	1

Aprovado pelo Conselho Technico em sessão de 26 de Março de 1935.
 Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, em 28 de Março de 1935.

JAYME REGUEIRA COSTA
 SECRETARIO